



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Cristóvão do Sul**  
**LEI MUNICIPAL Nº084/99 DE 21 DE SETEMBRO DE 1999**

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER  
A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

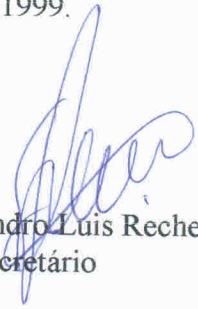
02.00- CHEFIA DO EXECUTIVO	
13.75.428.2001- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.2.0.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificado até 31 de agosto de 1999, no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 21 de setembro de 1999.

  
Jacy Alves Bittencourt de Jesus  
Presidente

  
Evandro Luis Reche  
1º Secretário